

PROJETO DE LEI Nº 251/2002
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento Nacional de Produção Mineral.

Art. 2º Os demais termos do Convênio estão expressos no [Anexo I - TERMO DE CONVÊNIO](#).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 21 de janeiro de 2002.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL- DNPM

TERMO DE CONVÊNIO Nº _____

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FISCALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS.

Pelo presente Instrumento o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério de Minas e Energia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.381.056/0001-33, com Sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 01, Bloco B, Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor Geral, **SR. MARCELO RIBEIRO TUNES**, brasileiro, casado, geólogo, portador da C.I. nº 820.405 - SSP-DF e C.P.F. nº 041.734.907-63, residente e domiciliado na SQS - 314, Bloco "B", apto. 303, Brasília - DF, e o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, no Estado de São Paulo, com Sede Administrativa à Praça 10 de Agosto, nº 55, São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.058131/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. LERNER DO**